

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 14/2025: Aprovação da ata da reunião ordinária de 13 de janeiro (ata n.º 1/2025).**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho de 13 de janeiro (ata n.º 1/2025), foi dispensada a sua leitura, uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado aprovar a ata em questão. A deliberação foi tomada por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 15/2025: Atribuição de um apoio ao Sporting Clube de Espinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio do Centro Multimeios para realização de um espetáculo da sua Secção de Dança Desportiva.**

Presente a informação n.º 128/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir ao Sporting Clube de Espinho, um apoio em espécie com vista à realização dos três espetáculos de angariação de fundos para a sua Secção de Dança Desportiva, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios de Espinho, nos dias 19, 20 e 22 de julho de 2025 (eventos com bilheteira associada), representando este apoio um valor económico de 800,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 16/2025: Atribuição de um apoio à Cerciespinho, através da utilização do Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios.**

Presente a informação n.º 133/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura (DEC), deliberou - ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - atribuir à "Cerciespinho - Cooperativa de Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado, CRL", um apoio em espécie com vista à realização de um espetáculo solidário de angariação de fundos para a Cerciespinho, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o Grande Auditório - Sala António Gaio, do Centro Multimeios, no dia 1 de fevereiro de 2025 para realização desta iniciativa, com espetáculo levado a palco pela Professora Magda Domingues; representando este apoio à Cerciespinho um valor económico de 300,00€, nos termos do previsto na "Tabela de Preços do Município de Espinho". A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 17/2025: Aprovação da realização «8.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho (2025)» e do Programa e Regras de Participação.**

Presente a informação n.º 117/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta da Divisão de Educação e Cultura, deliberou, no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), aprovar a realização da «8.ª Bienal Internacional de Arte de Espinho (2025)» e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo do previsto das competências previstas nas alínea u) e k) (parte final) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL - o respetivo "Programa e Regras de Participação", nos termos dos quais funcionará e se organizará a iniciativa em questão, de acordo com o proposto pelos serviços; para o que deliberou ainda a Câmara Municipal atribuir os seguintes prémios nesta edição da Bienal: Grande Prémio "Cidade de Espinho", no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros); Prémio Bienal Internacional de Arte de Espinho, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros); Prémio Especial do Júri, no valor de €2.000,00 (dois mil euros). A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025

Deliberação Nº 18/2025: Proposta de celebração de “Protocolo de colaboração entre o Município de Espinho e a Confraria da Caldeirada de Peixe e do Camarão de Espinho para estabelecimento de parceria com o Museu Municipal de Espinho”.

Presente a informação n.º 137/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Educação e Cultura e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a “Confraria da Caldeirada de Peixe e do Camarão de Espinho” protocolo para estabelecimento de parceria com o Museu Municipal de Espinho, ao abrigo da competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e da alínea f) do n.º 6 do artigo 41.º do “Regulamento do Museu Municipal de Espinho” (Regulamento n.º 478/2023 publicado em Diário da República 2.ª Série n.º 81/2023 de 26 de abril), nos termos constantes da minuta de protocolo em anexo à informação acima referida e de acordo com os considerandos e condições aí fixados. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025

Deliberação Nº 19/2025: Proposta de celebração de "Protocolo de colaboração entre a Universidade do Porto (Faculdade de Letras) e o Município de Espinho para realização das 9.ªs Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) «Cidade e Turismo», em Espinho em abril de 2025".

Presente a informação n.º 136/2025 da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação das Divisão de Planeamento e Desenvolvimento e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, para efeitos da realização das 9.ªs Conferências do P3DT (Políticas Públicas, Planeamento e Desenvolvimento Territorial) dedicadas ao tema "Cidade e Turismo", em Espinho, no Centro Multimeios nos dias 23 e 24 de abril de 2025. A deliberação foi tomada por unanimidade.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 20/2025: Proposta de Plano Estratégico de Renovação da Rede do Sistema Municipal de Abastecimento Público de Água do concelho de Espinho – PERRSAA**

Presente a informação n.º 154/2025 da Divisão de Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Ambiente, com a qual concordou, deliberou aprovar a Proposta de Plano Estratégico de Renovação da Rede do Sistema Municipal de Abastecimento Público de Água do concelho de Espinho, nos termos do documento anexo à informação acima referida, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, no exercício da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), a apresentar à Assembleia Municipal, enquanto entidade competente para aprovar este plano estratégico necessário à prossecução das atribuições do município no âmbito da prestação dos serviços municipais de abastecimento público de água, de acordo com o fixado na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 21/2025: Aprovação das “Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2025”.**

Presente a informação n.º 170/2025 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços da Divisão de Educação e Cultura e a proposta de projeto de normas de funcionamento em causa anexa, com as quais concordou, deliberou, ao abrigo da sua competência regulamentar própria, como órgão executivo do Município, prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na parte final da alínea k) do n.º do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), devidamente conjugada com a competência prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as “Normas de Funcionamento da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva para vigorar em 2025”, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 41.º, 16.º/1 e 17.º/1 do “Regulamento da Biblioteca Municipal de Espinho «Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva»” (publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 94/2012 de 15 de maio; doravante aqui designado de Regulamento). A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025

Deliberação Nº 22/2025: Proposta de prorrogação excecional dos acordos de cedência de interesse público relativos a quatro trabalhadores do Centro Multimeios.

Presente a informação n.º 160/2025 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a informação da Divisão de Recursos Humanos, deliberou, ao abrigo do previsto no previsto no artigo 21.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025 (LOE25, aprovada pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro), proceder à prorrogação excecional, até 31 de dezembro de 2025, do acordo de cedência de interesse público celebrado em 1 de setembro de 2020 entre o Município de Espinho, os/as quatro trabalhadores/as em causa - Ana Paula Ferreira Silva Pinho, António Marcelino Conceição Proença, Susana Patrícia Oliveira Ferreira e Filipe Manuel Goncalves Couto - e a Associação de Desenvolvimento do Concelho de Espinho, nos termos do previsto nos artigos 241.º a 244.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual), ao abrigo do qual os/as trabalhadores/as cedidos/as se encontram a desempenhar funções no município. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e dois votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto. O Vereador Hélder Rodrigues não participou na apreciação e discussão deste ponto, declarando-se impedido.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 23/2025: Contrato de Cedência de utilização do Complexo de Ténis de Espinho. Pedido de libertação parcial do valor da garantia bancária prestada como caução pelo Clube de Ténis de Espinho.**

Presente a informação n.º 152/2025 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação da Divisão de Desporto e Juventude, com a qual concordou, deliberou, no âmbito da execução do Contrato de Cedência de Utilização do Complexo de Ténis de Espinho celebrado entre o Município de Espinho e o Clube de Ténis de Espinho (CTE) em 28/10/2020, e ao abrigo do disposto no n.º 2 da Cláusula Nona do Contrato, autorizar a libertação parcial da garantia bancária que foi prestada inicialmente para efeitos da caução exigida pelo n.º 1 da Cláusula Nona do Contrato (no montante de 150.000,00€ [cento e cinquenta mil euros]), mais precisamente libertando essa garantia bancária em 100.000,00€ (cem mil euros) correspondentes a 2/3 da caução inicialmente prestada, atendendo ao grau de execução do contrato e dos investimentos previstos como obrigação do Clube de Ténis de Espinho, considerando que mantendo-se a caução prestada no restante valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) é suficiente para garantia das obrigações contratuais do CTE; para o que deve o Clube de Ténis de Espinho apresentar nova garantia bancária neste valor ou atualizar a garantia bancária inicialmente prestada para o montante de €50.000,00, no prazo de 30 dias a contar da notificação da presente deliberação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)




Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação N.º 24/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito na Rua da Idanha, todas as quintas-feiras de 6/02/2025 até 31/07/2025.**

Presente a informação n.º 157/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito da Rua da Idanha, junto ao n.º de polícia 1629, na Freguesia de Anta/Guetim, entre as 8h00 e as 18h00, nos dias, 06 de fevereiro de 2025, 13 de fevereiro de 2025, 20 de fevereiro de 2025, 27 de fevereiro de 2025, 06 de março de 2025, 13 de março de 2025, 20 de março de 2025, 27 de março de 2025, 03 de abril de 2025, 10 de abril de 2025, 17 de abril de 2025 e 24 de abril de 2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação N.º 25/2025: Pedido de alteração provisória ao ordenamento de trânsito nas Ruas 19, 28, 22, 18, 15, 16, 62, 64, 12, 23, 21, 8, Avenida 8, Ruas 23, 4, 25, 6 e 9 para o período de 3 a 14/02/2025.**

Presente a informação n.º 167/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo presente a proposta dos serviços da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, com a qual concordou, deliberou autorizar o corte parcial de trânsito nas ruas 19 28, 22, 18, 15, 16, 62, 64, 12, 23, 21, 8, avenida 8, ruas 23, 4, 25, 6 e 9 em Espinho entre as 8h00 e as 18h00, nos dias úteis, do período compreendido entre 03/02/2025 a 14/02/2025, ao abrigo do previsto no n.º 4 do artigo 7.º da Postura Municipal de Trânsito de Espinho (aprovada pela Assembleia Municipal em 21 de Setembro de 2005) e de acordo com a demais legislação correlacionada, na diversa legislação nacional em vigor, nomeadamente o Decreto-lei n.º 44/2005 de 23 de fevereiro, o Código de Estrada, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor), bem como a última alteração ao RJUE feita pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 26/2025: Pedido de autorização provisória de ordenamento do trânsito na Rua da Igreja, entre a Rua de S. Martinho e a Rua da Congosta para a realização da Cerimónia e procissão do Crisma, para o dia 26/01/2025.**

Presente a informação n.º 179/2025 da Divisão de Intervenção Urbana e Equipamentos Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pela Sra. Presidente da Câmara em 22/01/2025, que autorizou o corte total da Rua da Igreja, entre a Rua de S. Martinho e a Rua da Congosta, entre as 22h30 do dia 25/01/2025 até às 11h30 do dia 26 janeiro de 2025, para permitir a elaboração do tapete de flores e da realização da restante parte do evento inserido na Visita Pastoral do Bispo, para a realização da Cerimónia e procissão do Crisma. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 27/2025: Aprovação do mapa de "Demonstração do desempenho orçamental" referente a 2024.**

Presente a informação n.º 140/2025 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar o mapa "Demonstração, do desempenho orçamental" do Município de Espinho no exercício económico 2024, tendo presente o estabelecido no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada

Reunião Ordinária de Câmara de 27/01/2025**Deliberação Nº 28/2025: Proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Documento Previsionais 2025 (Grandes Opções do Plano e no Orçamento da Receita e da Despesa).**

Presente a informação n.º 169/2025 da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, concordando com a proposta apresentada, deliberou, ao abrigo da sua competência fixada na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, apresentar à Assembleia Municipal, para efeitos da sua competência fixada na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, a presente proposta de 1ª alteração orçamental modificativa aos documentos previsionais 2025, que consistem em Grandes Opções do Plano e Orçamento da Receita e Despesa. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD, os quais manifestaram a intenção de apresentar declaração de voto.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,
(em regime de substituição)



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio
Assinatura Digital Qualificada